



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROF GERALDO



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 103/2025

AUTORIA: VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROCESSO DIGITAL N° 30.037/2025 de 18/06/2025

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA**

RELATOR: Vereador PROFESSOR GERALDO

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 103/2025, que “**INSTITUI O MÊS FEVEREIRO LARANJA, DEDICADO À CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA LEUCEMIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**”.

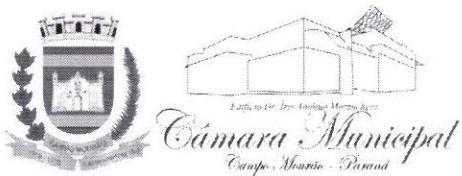
RELATÓRIO

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, subscrevo-me como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 18/06/2025, sob o processo nº 30.037/2025.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em dia 30 de junho de 2025, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a ausência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 08 de julho de 2025, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria,



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87300-230
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROF GERALDO



conforme se vê pela certidão de fls. 08/09, informando ainda que já houve a transformação parcial em diploma legal (art. 167, Inciso I, do Regimento Interno).

O presente Projeto de Lei foi levado ao conhecimento dos Nobres Vereadores em 14/07/2025, na 19ª Sessão Ordinária.

Posteriormente encaminhado a Procuradoria Geral e recebeu o parecer nº 903/2025, favorável à tramitação.

Recebi em data de 10/09/2025, o presente expediente, para parecer.

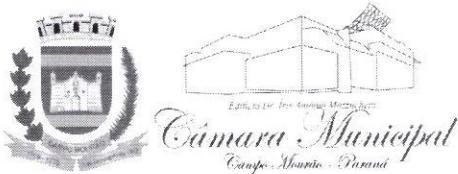
É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 18/06/2025, através do Protocolo nº 30.037/2025, o **Vereador Escrivão Parma**, protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 103/2025, que “**INSTITUI O MÊS FEVEREIRO LARANJA, DEDICADO À CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA LEUCEMIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**”.

É destacado, ainda, na Mensagem Justificativa do Autor:

A leucemia é um tipo de câncer que afeta os glóbulos brancos, interferindo diretamente no sistema imunológico e na produção de células sanguíneas saudáveis. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), milhares de casos são registrados anualmente no Brasil, afetando crianças, jovens e adultos. O diagnóstico precoce e o tratamento imediato aumentam significativamente as chances de cura e de sobrevida dos pacientes, o que torna a informação e a conscientização ferramentas essenciais no enfrentamento da doença. O mês de fevereiro foi escolhido em nível nacional como referência para essa campanha, o que justifica a necessidade de alinhamento do Município de Campo Mourão com essa importante mobilização social. O Fevereiro Laranja é, portanto, uma oportunidade para ampliar o debate, sensibilizar a população e promover ações que possam salvar vidas.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 / CEL 87 992 220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROF GERALDO



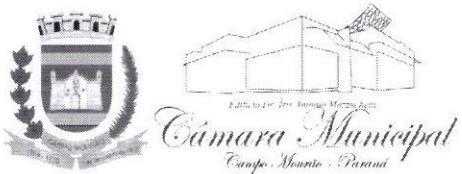
Desta forma, o Projeto de Lei, teve parecer favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e também da Comissão Permanente de Méritos Temáticos.

Assim sendo, em análise ao Projeto de Lei nº 103/2025, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral nº 903/2025 de 14/07/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado
do Paraná, em 12, de setembro, de 2025.**

VEREADOR PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB
RELATOR



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROF GERALDO



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

O Vereador – Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Márcio Moraes** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: